



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8989 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.000.

Aprova o quadro de **Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias** para o exercício de 2.000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para o exercício de 2.000, de acordo com o artigo 47, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei n.º 878, de 31 de dezembro de 1.999, e Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2.000, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2.000, 111º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Administração


JOSE LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário de Estado de Finanças

Publicado no Diário Oficial
nº 4434 do dia 16 / 02 / 2000

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15.788 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Trabalho em Tempo Parcial para os servidores públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O presente Regulamento de Trabalho em Tempo Parcial aplica-se aos servidores públicos do Estado de Rondônia.

DECRETO

O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 37 da Constituição do Estado de Rondônia, e no inciso III do art. 1º da Lei nº 1.342, de 19 de maio de 1997, resolve:

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Trabalho em Tempo Parcial para os servidores públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O presente Regulamento de Trabalho em Tempo Parcial aplica-se aos servidores públicos do Estado de Rondônia.

JOSE DE ABREU BRANCO
Governador

FRANZISCA ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Administração

JOSE LUIZ FRANCO DE LACERDA
Secretário de Estado de Planejamento

COPY
13/12

DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2000

UND. ORÇ. DESCRIÇÃO	TRIMESTRES											
	I			II			III			IV		
	PES.	+ENCARGOS	C + K	PES.	+ENCARGOS	C + K	PES.	+ENCARGOS	C + K	PES.	+ENCARGOS	C + K
DOTAÇÃO												
GLOBAL												
11.01 C. CIVIL	0,00	2.887.446,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.09 COAG	0,00	996.888,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.888,33
11.12 FEAS	0,00	212.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342,50
11.13 FUNENCA	0,00	170.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.750,00
11.14 FASER	27.786,26	472.750,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.750,00
15.01 SEAD	9.013.090,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.11 FUNSEPRO	29.296,92	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 SEDUC	189.884.000,00	30.651.971,50	25.695.028,50	30.651.971,50	0,00	0,00	30.651.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.859.028,50
2 FUNCETUR	47.756,08	17.734,08	30.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.13 FUNESTADO	1.000.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
17. SESAU	830.000,00	0,00	207.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.500,00
17.11 FHEMERON	5.462.900,00	0,00	2.195.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.250,00
17.12 FES	30.167.100,00	6.214.900,00	14.789.450,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.022.750,00
18.01 SEDAM	10.491.000,00	1.508.000,00	2.620.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.750,00
18.13 FEFRAM	300.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
19.12 JUCER	48.038,80	35.495,80	12.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.11 DER	3.066.779,66	515.621,82	2.551.157,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 PC	2.942.803,39	2.942.803,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.01 P. MILITAR	5.578.284,48	5.558.744,48	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.11 ITERON	66.331,80	3.891,80	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.01 RS-SEFAZ	219.398.014,00	0,00	56.064.503,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.444.503,50
27.02 RS-SEPLAN	2.200.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
32.11 FASER	29.963,74	29.963,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.11 DETRAN-RD	393.559,81	265.790,81	127.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.01 SUJUDECI	751.623,74	751.623,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.01 BOMBEIROS	310.730,84	310.730,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.11 FUMRAFZ	2.100.000,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
SEPLAN	133.894.993,16	21.897.881,79	12.764.616,50	21.522.881,79	0,00	0,00	21.522.881,79	0,00	0,00	0,00	0,00	11.554.616,50
40.11 IPERON	39.000.000,00	1.830.600,00	7.919.400,00	1.830.600,00	0,00	0,00	1.830.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.919.400,00
41. SEFIN	6.437.000,00	0,00	1.609.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609.250,00
42.01 SSDC	111.645.077,56	24.812.769,39	3.131.500,00	24.812.769,39	0,00	0,00	24.812.769,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087.500,00
42.11 DETRAN	15.606.440,20	1.158.552,30	2.743.057,75	1.158.552,30	0,00	0,00	1.158.552,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743.057,75
42.12 FUNRESPOL	1.234.000,00	0,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.500,00
42.13 FUPEN	91.000,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00
42.14 FEPREN	24.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
43.01 SEAPES	18.581.300,00	309.625,00	5.425.450,00	625,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.281.450,00
43.11 DEVOP	32.325.220,36	1.526.344,55	10.069.460,54	1.526.344,55	0,00	0,00	1.526.344,55	0,00	0,00	0,00	0,00	5.383.460,54
43.14 IPEN	1.002.000,00	79.250,00	171.250,00	79.250,00	0,00	0,00	79.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.250,00
43.15 IDARON	1.680.000,00	55.544,00	430.456,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
43.17 JUCER	1.302.961,20	141.126,05	184.614,25	141.126,05	0,00	0,00	141.126,05	0,00	0,00	0,00	0,00	184.614,25
43.19 FIDER	94.000,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
43.20 FUNDABRI	4.394.700,00	0,00	1.323.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.675,00
44.01 SEC ESPORT	898.998,00	0,00	224.749,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.749,50
TOTAL GERAL	862.193.000,06	109.676.118,32	156.927.910,89	81.863.370,58	0,00	0,00	81.863.370,58	0,00	0,00	0,00	0,00	116.666.286,37